



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

# CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 2022/61

**OBJETO:** Buscando identificar possíveis alternativas para contratação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, por meio de Sistema Web, em formato de loja virtual, disponibilizado e implementado pela CONTRATADA, compreendendo a disponibilização online do catálogo de itens da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e o fornecimento de produtos, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 1, sendo que os serviços serão prestados em atendimento às unidades da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** localizadas em todo o território nacional, informa que promoverá **Chamada Pública**, durante a qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes no Anexo 1.

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**Chamada Pública Nº 2022/61**

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira / Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização da **Chamada Pública**, na forma abaixo e de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)) em **01.02.2018** e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº **2022/1206**.

### **1. Consulta Pública**

- 1.1. A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** buscando identificar possíveis alternativas para contratação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, por meio de Sistema Web, em formato de loja virtual, disponibilizado e implementado pela CONTRATADA, compreendendo a disponibilização online do catálogo de itens da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e o fornecimento de produtos, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 1, sendo que os serviços serão prestados em atendimento às unidades da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** localizadas em todo o território nacional, informa que promoverá **Chamada Pública**, durante a qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes no Anexo 1.
- 1.2. Ressaltamos tratar-se de procedimento preliminar, cujo objetivo é o refinamento e ajustes na especificação da solução desejada, objetivando afastar eventuais inconsistências, bem como exigências incompatíveis com o objeto em questão, e a prospecção de soluções que atendam às necessidades da BBTS.
- 1.3. A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** se reserva o direito de, por ocasião da instauração do respectivo certame licitatório, independente das respostas e/ou argumentos porventura apresentados e motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, alterar as especificações técnicas e demais condições objeto desta Consulta.
- 1.4. Eventuais respostas a esta **Chamada Pública** não constituirão uma oferta ou compromisso para contratar com a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** Os fornecedores que não participarem desta **Chamada Pública** não estarão excluídos de um futuro processo licitatório.
- 1.5. A aceitação de uma proposta não compromete a **BB Tecnologia e Serviços S. A.** com a adjudicação de um contrato com qualquer fornecedor, mesmo que todos os requisitos estabelecidos nesta Consulta sejam cumpridos, nem limita o direito de negociar em nosso interesse.
- 1.6. O fornecedor não deve cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por

qualquer outro motivo decorrente desta Consulta. O fornecedor é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento desta Consulta.

- 1.7. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. não assumirá o compromisso de acatar as sugestões apresentadas.

## 2. Confidencialidade

- 2.1. Fornecedores, seus empregados e representantes, sem prévio consentimento por escrito, não poderão:
- Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
  - Divulgar direta ou indiretamente que qualquer produto do fornecedor ou das empresas que representa foi aprovado, homologado ou endossado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
  - Referir-se à existência desta Consulta em press releases, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

## 3. Cronograma

Etapa	Data
Recebimento de dúvidas	até 18h do dia 18/10/2022
Esclarecimento de dúvidas	até 18h do dia 21/10/2022
Recebimento de propostas	até 18h do dia 28/10/2022

## 4. Contato

4.1. Toda comunicação sobre este processo da **Chamada Pública**, inclusive o encaminhamento propostas, de eventuais questionamentos e/ ou solicitações de esclarecimentos citados no item 3, deverão ser realizadas pelo e-mail: [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br).

4.2. As mensagens deverão conter o número desta Chamada Pública, a identificação da empresa, o nome do responsável e telefone para contato. Os esclarecimentos às dúvidas serão divulgados por esta mesma via e publicados no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br).

Brasília, 05 de outubro de 2022.

Italo  
 Augusto Dias  
 de Souza

Assinado de forma digital por Italo Augusto Dias de Souza  
 Dados: 2022.10.05 15:01:08 -03'00'

Italo Augusto Dias de Souza  
 Autoridade Competente

---

## ANEXO 1

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. Objeto:

- 1.1. Buscando identificar possíveis alternativas para contratação de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, por meio de Sistema Web, em formato de loja virtual, disponibilizado e implementado pela CONTRATADA, compreendendo a disponibilização online do catálogo de itens da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e o fornecimento de produtos, conforme condições e exigências estabelecidas no neste Anexo, sendo que os serviços serão prestados em atendimento às unidades da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** localizadas em todo o território nacional, informa que promoverá **Chamada Pública**, durante a qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes neste Anexo.

#### 2. Especificações técnicas e condições de prestação dos serviços:

##### 2.1 SERVIÇO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL

- 2.1.1 O serviço de suprimento de material de consumo, por meio do Almoxarifado Virtual, consiste em disponibilizar sistema web, em formato de loja virtual, para a realização, aprovação, acompanhamento e controle de pedidos de produtos e o fornecimento, com entrega porta-a-porta, em todas as unidades da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.
- 2.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos de acordo com os prazos previstos no item 2.2.18.2 e 2.2.18.3 deste Instrumento.
- 2.1.3 A relação dos itens e as quantidades estimadas para fornecimento constam no Anexo 1-B deste Instrumento. Os itens elencados consistem numa lista inicial que poderá ser flexibilizada com a exclusão, alteração ou inclusão de outros itens considerados da mesma categoria, conforme a necessidade de consumo da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.
- 2.1.4 Em caso de inclusão de novos produtos, o valor será negociado com a **CONTRATADA**, devendo haver compatibilidade com o preço de mercado obtido a partir de pesquisa de preço realizada pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, além de ter sido validado o produto pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.
- 2.1.4.1 O preço unitário de mercado dos produtos será definido pela média aritmética ou mediana das propostas de preços obtidas pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, baseado em pesquisa de preço realizada pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** em período não superior a 90 dias da data de inclusão.

**2.1.5** Os itens serão distribuídos/entregues nas unidades da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** localizadas em todo o território nacional, conforme pedido realizado pelo solicitante.

**2.1.6** A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** poderá solicitar a **CONTRATADA**, a qualquer tempo, amostras dos produtos fornecidos para verificar a sua compatibilidade com as especificações e referências de mercado.

**2.1.7** Para os itens com características específicas, identificados na coluna “D” do Anexo 1-B, além da compatibilidade do valor proposto com o preço de mercado, será necessário a apresentação de amostra para homologação e verificação da compatibilidade com as especificações técnicas.

**2.1.7.1** As tratativas para apresentação e homologação de amostra serão acordadas entre a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e a **CONTRATADA** após a assinatura do contrato.

## **2.2 PEDIDOS NO SISTEMA WEB DA CONTRATADA**

**2.2.1** Os pedidos de fornecimento serão realizados por usuários Solicitantes indicados pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e cadastrados no sistema web da **CONTRATADA**.

**2.2.1.1** O sistema deverá permitir a configuração para que usuários Solicitantes lotados em um centro de custos possam realizar solicitações para outras dependências.

**2.2.1.2** O sistema deverá permitir a configuração para que usuários Aprovadores lotados em um centro de custos possam aprovar solicitações para outras dependências.

**2.2.1.3** No caso dos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2, os usuários, tanto Solicitantes quanto aprovadores, deverão receber uma liberação prévia do(s) Administrador(es) do sistema para realizar as ações em favor de outras dependências.

**2.2.1.4** No caso de pedido realizado por Solicitante lotado em outra dependência, a alçada de aprovação será do responsável pelo centro de custo que receberá os produtos.

**2.2.1.5** A critério da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, poderão ser estabelecidos níveis de aprovação dos pedidos de acordo com o valor dos pedidos ou porte / estrutura hierárquica dos centros de custo.

**2.2.2** Os pedidos poderão ser realizados no sistema web da **CONTRATADA** em qualquer dia do mês.

**2.2.3** Cada pedido de fornecimento deverá atingir um valor mínimo que variará conforme a região, não devendo permitir o fechamento com valor inferior:

Região	Valor Mínimo do Pedido
Norte e Nordeste	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Centro-Oeste, Sudeste e Sul	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 2.2.4** Após finalização do pedido efetuado pelo Solicitante, o sistema deverá enviar automaticamente uma mensagem/notificação para o respectivo Aprovador, previamente determinado pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e cadastrado na plataforma web, informando-o que existe um Pedido de Fornecimento em aberto aguardando sua apreciação.
- 2.2.5** Ocorrida a aprovação do pedido de fornecimento, o sistema deverá enviar automaticamente uma mensagem/notificação para o respectivo Solicitante; a partir daí, a **CONTRATADA** tomará as providências logísticas para realizar a entrega respectiva.
- 2.2.6** Se o pedido for reprovado, o sistema deverá enviar automaticamente uma mensagem/notificação para o respectivo Solicitante com o motivo da reprovação; tal motivo deverá ser informado pelo Aprovador no ato de reprovação.
- 2.2.7** Se houver algum pedido de fornecimento pendente de aprovação por determinada UOR, será inibida a inclusão de novo pedido para a respectiva dependência, até que seja aceito ou contestado o pedido.
- 2.2.8** O sistema deverá ser parametrizado de modo a não permitir que os usuários com perfil de Solicitante aprovem os seus próprios pedidos ou pedidos de outros Solicitantes.
- 2.2.9** O sistema deverá ser parametrizado de modo a não permitir que os usuários com perfil de Aprovador solicitem pedidos para sua unidade ou qualquer outra unidade organizacional cadastrada, nem alterem pedidos que já estejam submetidos à sua aprovação.
- 2.2.10** O sistema deverá permitir a parametrização de regras de fornecimento de acordo critérios pré-definidos, tais como: unidade organizacional, dentre outros, como também a retroalimentação e atualização do rastreamento de atendimento dos pedidos.
- 2.2.11** Controle de pedidos de fornecimento atendidos parcialmente
- 2.2.11.1** Entende-se por entrega parcial de pedido a ocorrência em que o material recebido pela dependência solicitante estiver em quantidade menor do que a solicitada, bem como quando for entregue material divergente do solicitado, avariado ou com defeito.
- 2.2.11.2** Caso a **CONTRATADA** identifique previamente que atenderá ao Pedido de Fornecimento de forma parcial, deverá comunicar para o Solicitante, via sistema e e-mail, contendo a informação da parte que ficará pendente de complementação e os motivos para o não atendimento total.

- 
- 2.2.11.3** O cumprimento dos prazos adicionais não afasta a medição de resultado, conforme o Acordo de Nível de Serviço (ANS) estipulado no item 7, nem a possibilidade de aplicação de penalidade administrativa, ressalvado caso fortuito ou motivo de força maior.
- 2.2.11.4** Para o atendimento do saldo ou substituição do Pedido de Fornecimento original, a **CONTRATADA** gerará nova(s) Nota(s) Fiscal(is), que deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com o material. O sistema web deverá informar e registrar a geração de nova Nota Fiscal para o atendimento do Pedido de Fornecimento original.
- 2.2.11.5** O Sistema web deverá ser dotado de processo de acompanhamento e controle dos pedidos atendidos parcialmente, inclusive das devoluções de materiais.
- 2.2.11.6** O pedido de fornecimento original deverá ter sinalização de atendimento parcial no Sistema web.
- 2.2.11.7** Todos os custos destas operações correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 2.2.12** O sistema deverá permitir a consulta dos pedidos via web. A visão de consulta do sistema deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações:
- 2.2.12.1** Nome do solicitante;
- 2.2.12.2** UOR da unidade (codificação interna da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**);
- 2.2.12.3** Data e hora da solicitação;
- 2.2.12.4** Número do pedido;
- 2.2.12.5** Valor do pedido;
- 2.2.12.6** Data da Expedição;
- 2.2.12.7** UF e município de destino;
- 2.2.12.8** Data prevista de entrega;
- 2.2.12.9** Data efetiva de entrega;
- 2.2.12.10** Informação sobre ocorrências;
- 2.2.12.11** Nome do recebedor;
- 2.2.12.12** Documento de identidade ou matrícula do recebedor;

**2.2.12.13** Assinatura do recebedor;

**2.2.12.14** Informação sobre ressalva referente a avaria ou recusa de entrega.

**2.2.13** O sistema da **CONTRATADA** deverá disponibilizar informações dos pedidos gerados e a rastreabilidade dos pedidos, fornecendo informações com relação à localização de cada item que está sendo ou foi transportado, independentemente se o transporte foi ou está sendo realizado pela própria **CONTRATADA** ou por empresa por ela contratada.

**2.2.14** O sistema deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais padronizados em formato Excel e PDF, contendo pelo menos as seguintes informações:

**2.2.14.1** Relatório de consumo por produtos (quantidade consumida por período), possibilitando visões por UF, Região, dentre outras;

**2.2.14.2** Relatório de consumo por produtos com detalhamento por unidade solicitante, de forma que seja possível classificar as unidades que mais demanda determinados produtos (por período);

**2.2.14.3** Relatório consolidado de gastos, por período;

**2.2.14.4** Relatório de gastos por unidade, por período;

**2.2.14.5** Relatório de gastos por UF, por período;

**2.2.14.6** Relatório de gastos por Região, por período;

**2.2.15** O sistema web deverá identificar eventual ausência de itens, de forma que essa informação fique disponível quando o usuário fizer a busca/consulta de tais itens no sistema.

**2.2.16** O sistema deverá permitir a emissão de um relatório consolidado dos produtos que não foram atendidos no mês por ausência de estoque.

**2.2.17** Em casos de inoperância do sistema da **CONTRATADA**, deverá ser disponibilizado, contingencialmente, canal alternativo para geração de pedidos e suas respectivas aprovações.

**2.2.17.1** Será admitido o prazo de até 02 (duas) horas úteis para restabelecimento do sistema a partir da identificação de sua inoperância; após esse prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação de glosa, conforme disposto no item **7.4**.

**2.2.18** Dos prazos de fornecimento:

**2.2.18.1** Os pedidos de fornecimento serão atendidos em duas janelas mensais quinzenais.



**2.2.18.2** Os prazos de fornecimento estão descritos na tabela a seguir:

Região	Pedidos aprovados do dia 1º até o dia 15 de cada mês	Pedidos aprovados do dia 16 até o último dia de cada mês
Norte e Nordeste	Entrega até o dia 15 do mês subsequente	Entrega até o último dia do mês subsequente
Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Entrega até o último dia do mês	Entrega até o dia 15 do mês subsequente

**2.2.18.3** Para os casos onde for necessária entrega complementar e/ou substituição de material(is), derivadas de falha da **CONTRATADA**, elas deverão ser realizadas observando os prazos do quadro abaixo, contados da contestação feita pelo Solicitante no Sistema web:

Região	Prazo Máximo de Entrega
Norte e Nordeste	10 (dez) dias úteis
Centro-Oeste, Sudeste e Sul	05 (sete) dias úteis

## **2.3 LOGÍSTICA DA OPERAÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**2.3.1** A **CONTRATADA** deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega no endereço cadastrado e estipulado no Pedido de Fornecimento.

**2.3.2** Os pedidos de fornecimento poderão ser fracionados em entregas parciais, sem qualquer prejuízo para a **CONTRATADA**, desde que cada um esteja devidamente identificado, bem como, tanto o Solicitante quanto o Aprovador, sejam comunicados da ocorrência.

**2.3.2.1** Neste caso, ao receber o comunicado, não necessariamente pelo sistema da **CONTRATADA**, o Aprovador deverá ponderar a situação autorizando, ou não, o envio do pedido fracionado.

**2.3.2.2** Havendo a divisão do pedido em duas ou mais entregas, considerar-se-á como data de entrega, para cálculo do ANS, o dia da última entrega do pedido.

**2.3.3** Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) material(is) são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**2.3.4** A **CONTRATADA** deverá proceder com o transporte dos produtos, de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes.

**2.3.5** As entregas obedecerão aos prazos estipulados no item 2.2.18.2 e 2.2.18.3, conforme o caso, e deverão ser realizadas:

**2.3.5.1** No local designado na confirmação do Pedido de Fornecimento;

**2.3.5.2** No horário compreendido entre as 08h:00 e 17h:00 (horário de Brasília/DF), de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

**2.3.5.3** Acondicionadas em embalagens adequadas, devidamente identificadas e padronizadas, acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.

**2.3.6** Da Entrega:

**2.3.6.1** O tempo para atendimento da entrega deverá ser suficiente para conferência dos itens e assinatura do comprovante de entrega pelo Recebedor, de modo que o recebimento será consumado somente após a conferência e o ateste da nota fiscal.

**2.3.6.2** Para os endereços em que haja uma única unidade solicitante, os materiais deverão ser entregues a um único responsável, num único local/pavimento.

**2.3.6.3** Para os endereços em que haja duas ou mais unidades solicitantes, a **CONTRATADA** poderá realizar distribuição interna dos materiais ao responsável de cada pedido. A definição caberá à administração condominial do estabelecimento local.

**2.3.7** A **CONTRATADA** deverá instruir seus empregados e ou prepostos para que, ao entrarem nas dependências da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, apresentem sua identificação na portaria ou recepção.

**2.3.8** Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza da **CONTRATADA**, deverá ser imputado ou se comunicará com a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

**2.4** DAS EMBALAGENS

**2.4.1** A **CONTRATADA** deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos:

**2.4.1.1** Embalar todos os materiais em caixas próprias, separados por Pedido de Fornecimento;

**2.4.1.2** Selar as caixas com dimensões e resistência compatíveis aos materiais e ao transporte, dotadas internamente de material separador para preencher os espaços vazios, de forma a evitar danos no transporte e, quando houver material que requeira cuidados especiais no transporte, identificar a embalagem externa com alerta de conteúdo FRÁGIL;

**2.4.1.3** Cuidar do fechamento da parte interna das caixas das embalagens, de modo a não permitir que materiais possam ficar escondidos sob as abas internas das caixas e causarem danos aos materiais ou acarretar erros de conferência.

**2.4.2** As embalagens deverão ser perfeitamente identificadas externamente, com etiquetas adesivas de endereçamento ou com o espelho dos pedidos de fornecimento coladas na parte externa da embalagem e em local visível, contendo no mínimo as seguintes informações:

**2.4.2.1** Nome da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**;

**2.4.2.2** Número do pedido de fornecimento;

**2.4.2.3** Número da nota fiscal;

**2.4.2.4** Endereço completo da entrega (logradouro, número, complemento, bairro, cidade e CEP);

**2.4.2.5** Nome do Solicitante ou do responsável pelo recebimento onde os materiais deverão ser entregues;

**2.4.2.6** Telefone de contato do Solicitante ou responsável ao qual os materiais deverão ser entregues;

**2.4.2.7** Quantidade de volumes a ser entregue e numeração sequencial, adotada quando os materiais são fornecidos e embalados em múltiplos volumes.

## **2.5** CONFERÊNCIA DO MATERIAL

**2.5.1** Para efeito deste item, Recebedor é qualquer funcionário da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** lotado na unidade solicitante apto a efetuar o recebimento e registro no sistema web.

**2.5.2** A **CONTRATADA** deverá entregar o material requisitado no endereço de entrega indicado no Pedido de Fornecimento e o responsável pelo recebimento atestará o recebimento do(s) volume(s), assinando a cópia dos Documentos Auxiliares da NF-e ou conhecimento de transporte.

**2.5.3** Na ocasião de entrega, o Recebedor deverá atestar ou contestar o recebimento do(s) material(is), devendo abrir a(s) embalagem(ns) e conferir, confrontando com:

**2.5.3.1** O pedido de fornecimento;

**2.5.3.2** O estado do(s) material(is) entregue(s);

**2.5.3.3** As quantidades requisitadas com as entregues;

**2.5.3.4** A especificação técnica e a qualidade do(s) material(is) entregue(s);

**2.5.3.5** Os documentos fiscais.

**2.5.4** Conforme a exatidão ou não das quantidades, tipo, qualidade e integridade de cada item recebido o Solicitante deverá aceitar ou contestar no todo ou em parte o recebimento do(s) material(is) integrante(s) do pedido de fornecimento.

**2.5.4.1** Tal aceite/contestação deverá ser registrado no ato de entrega do(s) material(is), como também no sistema web da **CONTRATADA** no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**2.5.5** O Recebedor poderá contestar o recebimento do Pedido de Fornecimento, no todo ou em parte, nos casos em que houver a recusa de recebimento de material ou devolução, em decorrência de avaria no transporte, problemas de conferência ou outros fatores.

**2.5.5.1** A contestação registrada no sistema web será submetida à aprovação do responsável pelo respectivo centro de custo, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

## **2.6** DO FRETE E DO LOCAL E ENTREGA

**2.6.1** O custo do frete deverá estar incluído no preço ofertado pela **CONTRATADA**.

**2.6.2** As entregas deverão ser efetuadas em todas as unidades da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, localizadas no território nacional. A lista completa de endereços com indicação do CNPJ das unidades está disponível no Anexo 1-A.

**2.6.3** Quando for observado pelo recebedor que os materiais entregues pela **CONTRATADA** estão em desacordo com o requisitado, tais como divergente(s) das especificações técnicas de material, a mais, a menos, com defeito, embalagens violadas ou danificadas no transporte; ou com material de separação em desacordo:

**2.6.3.1** A **CONTRATADA** será comunicada, por meio de contestação da entrega, no Sistema web, devendo providenciar a coleta (salvo nos casos em que a inconformidade ensejar recusa de recebimento, no ato da entrega pelo transportador) e a troca ou complementação do(s) material(is) recebido(s) em desacordo com o Pedido de Fornecimento e/ou com as especificações técnicas, com defeito ou avariado no transporte, observado o prazo do item 2.2.18.3 e demais condições estabelecidas.

## **2.7** DISPONIBILIZAÇÃO DOS ITENS DO CATÁLOGO DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

**2.7.1** O catálogo da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** é uma lista com codificação interna atribuída a toda solução corporativa de bem, material ou serviço que poderá ser adquirido por uma unidade da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**;

**2.7.2** A solução deverá permitir a disponibilização dos itens do Catálogo da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** nos serviços de almoxarifado virtual, assim como o registro de solicitação de pedidos destes itens pelos usuários.

**2.7.3** Imagens dos materiais e informações como classificação, descrição detalhada, etc, se necessárias, serão fornecidas pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** em até 30 (trinta) dias corridos após data a partir da assinatura do contrato, em formato a ser definido.

## **2.8** DA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE ITENS NO ALMOXARIFADO VIRTUAL

**2.8.1** Havendo a necessidade de inclusão de novos itens na prateleira virtual, a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** deverá solicitar à **CONTRATADA**, concedendo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da solicitação, para o início do fornecimento.

**2.8.2** Havendo a necessidade de substituição de itens do catálogo, mediante solicitação da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação, para o início do novo fornecimento.

**2.8.3** Havendo a necessidade de substituição de itens do catálogo, mediante solicitação da **CONTRATADA** e com anuência da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** deverá calcular novo valor de referência, caso haja mudança de especificações qualitativas/quantitativas que afetem o valor final do item e será concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do término da precificação do item, para o início do novo fornecimento.

**2.8.4** Havendo a necessidade de exclusão de itens do catálogo, mediante solicitação da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação, para a remoção dos itens no catálogo do sistema web.

**2.8.5** Toda inclusão, alteração ou exclusão de itens da lista inicial deverá ser formalizada mediante apostilamento.

**2.8.6** Os prazos dispostos neste item poderão ser prorrogados mediante autorização da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

**2.8.7** O valor do item proposto pela **CONTRATADA** será confrontado com o valor de referência do item calculado pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, conforme descrito no item **2.1.4.1**, sendo que a alteração ou inclusão somente será permitida caso o valor proposto esteja igual ou abaixo ao valor de referência.

## 2.9 SOLUÇÃO WEB

A **CONTRATADA** deverá fornecer solução integrada de logística, compreendendo a disponibilização de plataforma tecnológica em ambiente web que possibilite a realização, o controle e a gestão dos pedidos, bem como os mecanismos para o gerenciamento do consumo e demanda, e o fornecimento, sob demanda, de produtos com entrega/coleta porta-a-porta, em todas as unidades da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** localizadas no território nacional.

**2.9.1** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e implementar sistema customizável que permita o gerenciamento e monitoração de todo o processo de suprimento, com interface em internet (web), sem necessidade de intervenção da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, mesmo em situações de crises ou defeitos.

**2.9.2** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso à estrutura de comércio eletrônico para a disponibilização de produtos, realização, acompanhamento e gestão de pedidos de compras pelos usuários, mediante o uso de login e senha, conforme item 2.9.7.1.

**2.9.3** Os pedidos de fornecimento serão realizados pelos solicitantes, indicados pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e cadastrados no sistema web, diretamente no endereço virtual pelo qual será acessada a solução tecnológica (URL) da **CONTRATADA**, por meio do uso de login e senha, conforme item 2.9.7.1.

**2.9.4** A **CONTRATADA** deverá fazer o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades sem ônus para a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

**2.9.5** A personalização do Sistema Web deverá abranger o cadastramento de informações da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e de seus usuários, tais como e não limitados a:

**2.9.5.1** Nome, matrícula, e-mail, código e nome da função dos funcionários;

**2.9.5.2** Nome, acrônimo, endereço da caixa departamental e número da UOR das unidades organizacionais;

**2.9.5.3** Endereço de cada unidade, contendo, no mínimo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade e Cep;

**2.9.5.4** Telefone de cada unidade;

**2.9.5.5** Usuários de cada unidade e suas respectivas funções/perfis, conforme abaixo:

**2.9.5.5.1** Solicitantes;

**2.9.5.5.2** Aprovadores (em mais de um nível, se necessário);

**2.9.5.5.3** Administradores;

**2.9.5.6** Vinculação dos Solicitantes aos seus respectivos Aprovadores;

**2.9.6** A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar o Sistema Web que atenda os seguintes requisitos:

**2.9.6.1** Deve ser apta a funcionar com idioma português brasileiro nativamente ou através de API cognitiva para tradução de idiomas, disponibilizada pela própria **CONTRATADA**.

**2.9.6.2** Deve oferecer página com anúncios sobre indisponibilidades detectadas ou agendadas, vídeos e treinamentos e outras informações relevantes que possam afetar a operação da plataforma.

**2.9.6.3** Componentes da Plataforma devem ser integráveis entre si, bem como, com quaisquer outros componentes da **CONTRATADA**, de forma a permitir, por conveniência ou eventual necessidade da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, o desenvolvimento de soluções completas.

**2.9.6.4** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar infraestrutura para processamento da plataforma de TI, considerando as características abaixo:

**2.9.6.4.1** A otimização de recursos e pagamento dos custos de infraestrutura (rede, armazenamento, monitoração, servidores, datacenter) da solução sejam de responsabilidade da **CONTRATADA** da plataforma.

**2.9.6.4.2** Disponibilidade, no mínimo, de 7h às 20h (horário de Brasília) em dias úteis, em regime contínuo, por meio de interface web, sem necessidade de intervenção da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, mesmo em situações de crises ou defeitos.

**2.9.6.4.3** As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto no item anterior.

**2.9.6.4.4** A **CONTRATADA** deve informar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a respeito de qualquer intervenção que possa afetar o serviço.

**2.9.6.4.5** Utilização de nome de DNS (Sistema de Nome de Domínios) definido pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

**2.9.6.4.6** Funcionamento 100% em HTTPS para servir APIs, páginas e outros recursos aos usuários.

**2.9.6.4.7** Solução processada em servidores hospedados no Brasil.

- 2.9.6.4.8** As requisições Web da Plataforma devem ser atendidas em até 2 (dois) segundos.
- 2.9.6.4.9** A plataforma tem que ter capacidade para um mínimo de 500 (quinhentos) usuários simultâneos.
- 2.9.6.4.10** Considerando um cenário de uso fortemente baseado em fluxo de acesso à Sistema Web, o nível de disponibilidade (SLA) garantido deve ser de, no mínimo, 99,5%.
- 2.9.6.4.11A** **CONTRATADA** deve ter uma solução de contingenciamento físico e/ou lógico, ativa, com tempo médio para a retomada plena dos processos online, de, no máximo, 20 (vinte) minutos, garantida a integridade, segurança e a recuperação de dados sem causar prejuízos à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.
- 2.9.6.4.12A** **CONTRATADA** deve garantir a disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade da Plataforma, bem como dos dados sob sua guarda.
- 2.9.6.4.13A** **CONTRATADA** deve responder pelo domínio, manutenção, atualização e integridade da plataforma, sua arquitetura, algoritmos, conjunto de API, segurança, integração entre componentes e quaisquer outras tecnologias associadas, inclusive no caso do sistema ser de terceiros.
- 2.9.6.4.14** Cópia do sistema deve ser processada de forma separada dos demais clientes.
- 2.9.6.4.15** Possibilidade de integração e comunicação com os sistemas ERP Oracle e Supravizio, utilizados pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, especialmente para inclusão, atualização e exclusão de dados relacionados aos gestores, unidades, usuários, budget e pedidos, por meio de webservices na tecnologia RESTfull (design de arquitetura construído para servir aplicações em rede).
- 2.9.6.4.16** Permitir o acesso/login dos usuários através de interligação com sistema da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** (single-sign-on), utilizando o Open-AM como mecanismo de autenticação de usuários.
- 2.9.6.4.17** Possuir mecanismos de importação e exportação de dados via troca de arquivos nos seguintes formatos: JSON, XML, TXT ou XLS.



- 2.9.6.4.18** Deverá utilizar-se de mecanismo de IPS para bloqueio automatizado de ataques de DDoS e verificar eventual existência de vírus em arquivos anexados pelos usuários.
- 2.9.6.4.19** Os certificados HTTPS utilizados devem ser emitidos por autoridade certificadora nativamente reconhecida pelos navegadores IE 11 e superiores, e Firefox 45 e superiores.
- 2.9.6.4.20** Devem ser acessíveis a partir de qualquer estação de trabalho do ambiente da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, utilizando o navegador WEB disponível na estação, sem exigir que as estações possuam o pacote JRE, sendo suficiente os recursos nativos dos navegadores descritos no item anterior.
- 2.9.6.4.21** A solução hospedada em nuvem deve manter criptografadas todas as informações persistidas pela Solução Web.
- 2.9.6.4.22** Os ambientes da plataforma devem utilizar certificados digitais para autenticação TLS/SSL mútua das instâncias de integração.
- 2.9.6.4.23** Deve disponibilizar controle de acesso completo, com segmentação de usuários, por perfil.
- 2.9.6.4.24** Deve suportar a interação com softwares de e-mail, suportando protocolo SMTP, para envio de mensagens automáticas.
- 2.9.6.4.25** Deve ser resistente a Cross-Site Request Forgery – tipo de ataque informático malicioso a um website no qual comandos não autorizados são transmitidos através de um utilizador em que o website confia.
- 2.9.6.4.26** Deve ser resistente a Cross-Site Scripting – tipo de vulnerabilidade de sistema de segurança de um computador, encontrado normalmente em aplicações web que ativam ataques maliciosos de páginas web.
- 2.9.6.4.27** Deve ser resistente a SQL Injection – tipo de ameaça de segurança que aproveita falhas em sistemas que interagem com base de dados.
- 2.9.6.4.28** Possuir características que permitam auditoria para fins de garantia da disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações.
- 2.9.6.4.29** Trilhas de auditoria estabelecidas e geração de log de todos os acessos realizados e de inclusões, alterações e exclusões realizadas nas bases de dados.

**2.9.6.4.30** Acesso à base e log de dados e trilhas de auditoria da solução tecnológica pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** a qualquer tempo e sem necessidade de autorização prévia.

**2.9.6.4.31** Fornecimento de backup da base e log de dados e trilhas de auditoria para a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, acompanhada de modelagem e dicionário de dados, na periodicidade que for solicitada.

**2.9.6.5** Transferência de arquivos:

**2.9.6.5.1** A cada período de faturamento, a **CONTRATADA** deverá enviar os arquivos de faturamento e controle de movimentações, contendo os dados necessários para validação do serviço prestado.

**2.9.6.5.2** A **CONTRATADA** deverá elaborar rotinas de transferência dos arquivos de notas fiscais e das movimentações, de forma que a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** possa realizar a carga.

**2.9.7** O Sistema web deverá permitir:

**2.9.7.1** Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com login e senha pessoal, para a solicitação e/ou consulta diretamente na URL da **CONTRATADA**;

**2.9.7.2** Interface acessível via Internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores dos usuários;

**2.9.7.3** Inclusão, alteração ou exclusão de usuários;

**2.9.7.4** Inclusão, alteração ou exclusão de unidades organizacionais;

**2.9.7.5** Bloqueio de itens para determinados Solicitantes e/ou unidades, mantendo livre a aquisição para os demais Solicitantes e/ou unidades;

**2.9.7.6** Gestão de demandas;

**2.9.7.7** Rotina automatizada de controle dos limites financeiros definidos pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** para as unidades;

**2.9.7.8** Controle de pedidos, envios, recebimentos e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação

---

dos solicitantes, unidades e identificação nominal completa do recebedor de cada remessa de material, contendo nome e matrícula;

- 2.9.7.9 Geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários;
- 2.9.7.10 Alteração de nível de acesso, inclusão e exclusão de usuários pela **CONTRATADA** e pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**;
- 2.9.7.11 Que os usuários incluam comentários e anexem documentos.

2.9.8 O catálogo de itens deverá exibir:

- 2.9.8.1 Imagem fidedigna do item;
- 2.9.8.2 Código do item;
- 2.9.8.3 Descrição completa, em especial informando se o item contém material reciclado ou por outros critérios seja considerado sustentável;
- 2.9.8.4 Preço unitário (de acordo com a unidade de medida) firmado em contrato;
- 2.9.8.5 Unidade de medida;
- 2.9.8.6 Fabricante/marca do material;

2.9.9 O pedido deverá permitir:

- 2.9.9.1 Ajuste de unidades adquiridas, com recálculo automático do valor do pedido;
- 2.9.9.2 Exclusão de itens, com recálculo automático do valor do pedido;
- 2.9.9.3 Desfazimento do pedido pelo usuário;
- 2.9.9.4 Exibição de subtotal de cada item solicitado, considerando as quantidades pretendidas;
- 2.9.9.5 Exibição do preço total do pedido;
- 2.9.9.6 A manutenção dos itens selecionados até a finalização ou desfazimento do pedido pelo usuário.

2.9.10 É vedado fornecer ou compartilhar com terceiros os dados da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

## 2.10 HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO WEB:

- 2.10.1** A licitante mais bem classificada e habilitada será convocada para apresentar em 3 (três) dias úteis o Sistema Web, em local e formato a ser definido pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas especificadas no item 2.11.4.
- 2.10.2** Será considerado aprovado com ressalva o Sistema Web que, embora possua todas as funcionalidades previstas na homologação, venha apresentar falha durante o teste.
- 2.10.3** Caso o relatório indique que o Sistema web foi aprovado com ressalvas, as não conformidades serão listadas e a licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis exclusivamente a critério da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários no sistema e disponibilizá-lo, no mesmo prazo, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.
- 2.10.4** Na homologação do sistema serão verificados pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** os requisitos de acessibilidade e funcionalidade elencados abaixo:

HOMOLOGAÇÃO				
Requisitos		Atende	Não Atende	Observações
1	Disponibilidade do Sistema Web (a cada 40 testes serão admitidas 2 falhas)			
2	Verificação da rastreabilidade do log e das atividades realizadas pelos usuários			
3	Acesso ao log de dados do Sistema Web			
4	Acesso ao log de auditoria do Sistema Web			
5	Acesso ao Sistema Web com utilização de login e senha.			
6	Cadastramento das unidades no Sistema Web.			
7	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no Sistema Web.			

8	Inclusão de pedido por Solicitante no Sistema Web.			
9	Acompanhamento do pedido pelo Solicitante por meio do Sistema Web em tempo real.			
10	Cancelamento do pedido pelo Solicitante ou Aprovador(es) ou Administrador.			
11	Aceite do recebimento parcial e/ou total do pedido pelo Solicitante e satisfação com os itens e a entrega.			
12	Monitoramento dos pedidos pelos Aprovadores em tempo real.			
13	Consulta a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos de fornecimento em tempo real, pelos Solicitantes e Aprovadores, conforme suas permissões e filtros selecionados. Validação de extração de dados para planilhas.			
14	Consultas a relatórios de faturamento dos pedidos de fornecimento realizados, conforme permissões atribuídas pela <b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS</b> aos usuários cadastrados e filtros selecionados. Validação de extração de dados para planilhas.			

## 2.11 CAPACITAÇÃO:

**2.11.1** A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para capacitar os responsáveis pela gestão operacional do contrato, a contar da

assinatura do contrato ou a partir de comunicação do cronograma de implantação informado pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, na hipótese de a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** optar pelo adiamento do referido prazo.

**2.11.2** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar FAQ (perguntas frequentes), cartilhas, manuais ou treinamentos online para os usuários da solução.

## **2.12** DA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO:

**2.12.1** Quando da assinatura do contrato, as partes nomearão os responsáveis pela interação, gerenciamento e acompanhamento da implantação da solução, bem como suas respectivas atribuições.

**2.12.2** A responsabilidade pela interação, gerenciamento e acompanhamento da implantação da solução será da Gerência de Serviços de Administração Empresarial (Gesap) da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

A **CONTRATADA** deverá demonstrar o sistema proposto para a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, em ambiente de produção, com todas as funcionalidades exigidas, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável a critério da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

**2.12.3** A inspeção de recebimento da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** será feita com base nas exigências estabelecidas neste documento.

**2.12.4** Após a demonstração de todas as funcionalidades da solução proposta e aceitação da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, a **CONTRATADA** deverá iniciar o processo de customização de seu Sistema Web.

**2.12.5** No caso de decisão da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** pela integração, parcial ou total, com sistemas internos, os requisitos e prazos para tais integrações serão definidos em conjunto com a **CONTRATADA**.

## **2.13** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**2.13.1** A **CONTRATADA** obriga-se a exibir, sempre que solicitado, e a renovar, no curso do contrato, as licenças, autorizações e registros exigidos para o exercício de sua atividade.

**2.13.2** A **CONTRATADA**, por si, seus empregados, prepostos ou representantes, obriga-se a manter sigilo a respeito de todas as informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços, abstando-se de utilizá-las para qualquer outro fim que não a normal execução dos serviços.

**2.13.3** A **CONTRATADA** obriga-se a dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall etc.), a fim

de garantir o sigilo e a integridade das informações, imagens e dados arquivados em seus computadores.

- 2.13.4** Para fins do parágrafo único do artigo 473 do Código Civil, a **CONTRATADA** declara que não fez investimentos consideráveis para a prestação dos serviços aqui especificados.
- 2.13.5** Entre **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e **CONTRATADA** não se formará nenhum vínculo de forma a garantir à **CONTRATADA** qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços contratados.
- 2.13.6** A **CONTRATADA** assegura à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** que possui políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, e que são cumpridos por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços e prepostos.
- 2.13.7** A **CONTRATADA** declara que possui especialização, capacidade administrativa, técnica e econômica para prestar os serviços, que detém plena capacidade de negociar e entender todas as obrigações necessárias à prestação dos serviços, que não possui nenhuma vulnerabilidade que possa macular quaisquer dos compromissos assumidos com a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** que não é hipossuficiente.
- 2.13.8** É de Responsabilidade da **CONTRATADA** a correta emissão dos documentos adequados à prestação do serviço (Conhecimentos de Transporte, Notas Fiscais, Guias de Remessa, etc.).

## **2.14** ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE PRECIFICAÇÃO E FATURAMENTO:

- 2.14.1** Na constituição dos preços propostos pela **CONTRATADA** deverão estar contemplados todos os encargos (obrigações sociais, taxas, etc) e impostos que a **CONTRATADA** é obrigada a recolher integralmente, inclusive na condição de substituta tributária, conforme legislação tributária vigente, não cabendo à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.
- 2.14.2** Da nota fiscal de remessa:
- 2.14.2.1** Os pedidos deverão ser entregues no prazo previsto dos itens 2.2.18.2 e 2.2.18.3 acompanhados de nota fiscal de remessa de mercadorias para venda com indicação de todos os itens contidos naquela expedição. A nota deverá contemplar a incidência dos impostos e tributos devidos.
- 2.14.3** Da nota fiscal da prestação dos serviços:

- 2.14.3.1** Ao final da janela de tempo determinada para realização dos pedidos, a **CONTRATADA** deverá consolidar as notas fiscais de remessa do período com a emissão de documento fiscal de prestação de serviços, o qual será considerado para efeitos de pagamento.
- 2.14.3.2** O documento fiscal deverá ser emitido com o código listado na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e alterações em aderência ao objeto contratado, observando para a dedução dos impostos e tributos incidentes, de modo que o valor total coincida com o valor do pedido.
- 2.14.3.3** A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** realizará a retenção dos tributos conforme legislação vigente.
- 2.14.3.4** O documento fiscal deverá conter:
- 2.14.3.4.1** O número da Ordem de Compra e número do DGCO do Contrato;
  - 2.14.3.4.2** O objeto contratual e a parcela da prestação dos serviços (Ex.: 1/12, 2/12, 3/12, ...);
  - 2.14.3.4.3** A agência e número da conta corrente;
  - 2.14.3.4.4** A informação do município onde os serviços foram prestados.
- 2.14.4** A **CONTRATADA** que se declarar amparada por isenção de tributos, nos moldes tratados pela Instrução Normativa RFB nº 1234/12, da Receita Federal em que não ocorra a incidência ou alíquota zero, deve informar esta condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, apresentando as declarações pertinentes, conforme modelos contidos na mencionada Instrução Normativa.

## **2.15** CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 2.15.1** Durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá observar a leis que tangem à temática de sustentabilidade, estando aderente, no que couber, aos pressupostos sobretudo das seguintes legislações:
- 2.15.1.1** NBR 16.001/2012 - Sistema de Gestão de Responsabilidade Social: norma que estabelece os requisitos mínimos relativos a um sistema de gestão da responsabilidade social, permitindo que a organização formule e implemente uma política e objetivos que levem em conta seus compromissos com a responsabilização social, transparência, comportamento ético, respeito às normas internacionais de comportamento, respeito aos direitos humanos e a promoção do desenvolvimento sustentável;



- 2.15.1.2 Instrução Normativa nº 01, de 19.01.2010, do MPOG: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.15.1.3 Decreto 7.746/2012: estabelece critérios, práticas e diretrizes para promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;
- 2.15.1.4 Todas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), no que couber;
- 2.15.1.5 As disposições da Lei 12.05/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404, de 23.12.2010, que trata dos critérios para descarte de resíduos sólidos;
- 2.15.1.6 Leis e normatizações específicas que tratem da questão da sustentabilidade.

### 3. Informações para Formulação da Proposta:

- 3.1 A proposta a ser encaminhada pela empresa arrematante para o serviço de almoxarifado virtual deverá conter o preço unitário de cada item que comporá inicialmente a prateleira virtual do almoxarifado virtual, como também, indicar a marca/fabricante dos itens propostos.

### 4. Informações de Faturamento:

- 4.1 CNPJ de faturamento: 42.318.949/0013-18
- 4.2 Inscrição Estadual: 07.322007.002-03
- 4.3 Endereço de faturamento: SEPN, Quadra 508, Conjunto C, Lote 7, Brasília/DF, Cep: 70.740-543

### 5. Condições de Pagamento:

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços que deverá ser entregue à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes a data de sua emissão, sendo entregue até o dia 21 (vinte e um) do mês de sua emissão, acompanhada do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviços nos municípios em que o documento é exigido.
- 5.2 O pagamento será creditado mensalmente em conta corrente mantida preferencialmente no Banco do Brasil S.A., em nome da **CONTRATADA** no prazo de 28 (vinte e oito) dias a contar da emissão da nota fiscal, a qual deverá ser emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal, acompanhado do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de

serviços nos municípios em que o documento é exigido, devidamente acompanhadas dos relatórios de serviços emitidos e atestados pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

**5.3** O relatório de pagamentos, por meio digital, deverá discriminar o valor total dos serviços prestados a cada dependência da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**.

**5.4** O valor do pagamento corresponderá ao somatório dos valores dos pedidos de fornecimento efetivamente entregues e aceitos pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, deduzindo as eventuais glosas e/ou multas e aplicado o ANS.

## 6. Multa:

**6.1** Além das infrações administrativas previstas em edital, nos termos da Lei nº 13.303/16, a **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no contrato.

**6.2** Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal
2	0,5% sobre o valor mensal
3	1,0% sobre o valor mensal
4	2,0% sobre o valor mensal
5	5,0% sobre o valor mensal

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	5
2	Utilizar as dependências da <b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS</b> para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência, limitado a uma ocorrência.	4
4	Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores aos estabelecidos, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de ferramentas adequadas, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
5	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	3
6	Deixar de disponibilizar os recursos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.	2

7	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou mal apresentado, por ocorrência, cumulativamente não superior a 2%.	1
---	--	---

## 7. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS:

**7.1** Pelo descumprimento dos prazos estipulados nos itens 2.2.18.2 e 2.2.18.3 incorrerá a **CONTRATADA** nas regras do Acordo de Nível de Serviço (ANS), conforme estabelecido neste item, ressalvado caso fortuito ou motivo de força maior.

**7.2** Os pagamentos serão mensurados conforme aplicação das condições do presente acordo de serviço.

**7.3** Nos dois primeiros meses de execução do contrato, o ANS não será aplicado à **CONTRATADA**.

**7.4** Descumprimento de prazos de entrega dos pedidos originais:

Finalidade	Garantir atendimento às demandas da <b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS</b> no prazo definido no item 2.2.18.2
Meta a cumprir	Pedidos originais entregues dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema web da <b>CONTRATADA</b> .
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento.
Início da Vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à <b>CONTRATADA</b> não sofrerá glosas caso incida nos percentuais deste ANS.
Faixas de ajuste do pagamento	01 dia de atraso – 0,68% do valor total do pedido
	02 dias de atraso – 1,36% do valor total do pedido
	03 dias de atraso – 2,04% do valor total do pedido
	04 dias de atraso – 2,72% do valor total do pedido
	05 dias de atraso – 3,40% do valor total do pedido
	06 dias de atraso – 4,08% do valor total do pedido
	07 dias de atraso – 4,76% do valor total do pedido
	08 dias de atraso – 5,44% do valor total do pedido

	09 dias de atraso – 6,12% do valor total do pedido
	10 dias de atraso – 6,80% do valor total do pedido
	11 a 12 dias de atraso – 7,48% do valor total do pedido
	13 a 14 dias de atraso – 8,16% do valor total do pedido
	15 a 16 dias de atraso – 8,84% do valor total do pedido
	17 a 18 dias de atraso – 9,52% do valor total do pedido
	19 a 20 dias de atraso – 10,20% do valor total do pedido
	21 a 22 dias de atraso – 10,88% do valor total do pedido
	23 a 24 dias de atraso – 11,56% do valor total do pedido
	25 a 26 dias de atraso – 12,24% do valor total do pedido
	27 a 28 dias de atraso – 12,92% do valor total do pedido
	29 a 30 dias de atraso – 13,60% do valor total do pedido
	Acima de 30 dias de atraso – 40,80% do valor total do pedido

#### 7.4.1 Da entrega incorreta:

Finalidade	Garantir atendimento às demandas da <b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS</b> na quantidade e especificação de cada pedido.
Meta a cumprir	Pedidos entregues atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema web da <b>CONTRATADA</b> .
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de pedidos contestados ou atestados parcialmente.
Início da Vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à <b>CONTRATADA</b> não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste ANS.
Ajuste do pagamento	8% do valor referente à parte incorreta do pedido. O montante do conteúdo incorreto é calculado pela soma do

	valor dos itens que causaram o ateste parcial ou conteste.
--	--

#### 7.4.2 Da entrega corretiva:

Finalidade	Garantir atendimento às demandas da <b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS</b> na qualidade e especificação de cada pedido.
Meta a cumprir	Pedidos entregues atendendo às quantidades e especificações solicitadas.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema <i>web</i> da <b>CONTRATADA</b> .
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de pedidos contestados ou atestados parcialmente.
Início da Vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à <b>CONTRATADA</b> não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste ANS.
Ajuste do pagamento	1% do valor referente à parte incorreta do pedido. O montante do conteúdo imperfeito é calculado pela soma do valor dos itens que causaram o ateste parcial ou conteste.

#### 7.4.3 Descumprimento de prazos das entregas corretivas:

Finalidade	Garantir atendimento às demandas da <b>BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS</b> no prazo definido no item 2.2.18.3
Meta a cumprir	Pedidos originais entregues dentro do prazo.
Instrumento de Medição	Relatório extraído pela fiscalização no Sistema <i>web</i> da <b>CONTRATADA</b> .
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema web.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será verificado o número de dias de atraso na entrega do pedido de fornecimento, limitado a 6 dias de atraso.

Início da Vigência	Nos dois primeiros meses de execução do serviço, o valor a ser pago à <b>CONTRATADA</b> não sofrerá reajustes caso incida nos percentuais deste ANS.
Faixas de ajuste do pagamento	01 dia de atraso – 1,02% do valor total do pedido
	02 dias de atraso – 2,04% do valor total do pedido
	03 dias de atraso – 3,06% do valor total do pedido
	04 dias de atraso – 4,08% do valor total do pedido
	05 dias de atraso – 5,10% do valor total do pedido
	Acima de 05 dias de atraso – 10,20% do valor total do pedido

**7.4.4** Para maior clareza do cálculo do ANS, segue exemplo:

Valor original do pedido:	R\$ 500,00
Somatório do valor dos itens contestados no pedido original:	R\$ 50,00
Dias de atraso na entrega do pedido original:	5 dias
Somatório do valor dos itens atestados parcialmente na entrega corretiva:	R\$ 25,00
Dias de atraso na entrega corretiva:	2 dias
Dias de atraso na segunda entrega corretiva:	0 dias
R\$ 500 x 0,68% x 5 = R\$ 17,00 (em decorrência do atraso de 5 dias na entrega);	
R\$ 50 x 8% = R\$ 4,00 (em decorrência de ser atestado parcialmente);	
R\$ 25 x 1% = R\$ 0,25 (em decorrência de ser novamente atestado parcialmente);	
R\$ 500,00 – R\$ 17,00 – R\$ 4,00 – R\$ 1,02 – R\$ 0,25 = R\$ 477,73	
Valor final do pedido a ser faturado: R\$ 477,73.	

**7.5** Em caso de indisponibilidade de acesso ao sistema web da **CONTRATADA** evidenciada pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇO** poderá, a critério da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇO**, incidir glosa contratual conforme discriminado abaixo:

PRAZO DE INDISPONIBILIDADE	PARÂMETRO DE GLOSA
de 02 a 04 horas úteis	0,5% sobre o valor mensal

De 04 a 06 horas úteis	0,75% sobre o valor mensal
De 06 a 08 horas úteis	1% sobre o valor mensal
De 08 a 12 horas úteis	1,25% sobre o valor mensal
De 12 a 14 horas úteis	1,75% sobre o valor mensal
De 14 a 16 horas úteis	2% sobre o valor mensal
03 dias úteis	3% sobre o valor mensal
04 dias úteis	4% sobre o valor mensal
05 dias úteis	5% sobre o valor mensal
Acima de 05 dias úteis	10% sobre o valor mensal

## 8. Vigência:

**8.1** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato pela **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 9. Repactuação de preços/Reajuste:

**9.1** O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, de acordo com a legislação vigente, mediante negociação entre as partes e solicitação formal da **CONTRATADA**, adotando-se como parâmetro a qualidade e os preços praticados no mercado.

**9.1.1** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último ajuste.

**9.1.2** Caso fique constatado que o preço contratado é superior aos preços de mercado, a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência formal, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o contrato poderá não ser renovado.

## 10. Matriz de risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do	Contratada

<b>Execução</b>		serviço.	
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que estejam na álea econômica.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	BB Tecnologia e Serviços

<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações da BB Tecnologia e Serviços.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada

<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)</b>	Responsabilização da BB Tecnologia e Serviços por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da BB Tecnologia e Serviços.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada
---	--	--	------------



<b>Risco de Liquidez</b>	Risco de a instituição não ter capacidade de honrar com seus compromissos financeiros no vencimento, sem recorrer em perdas inaceitáveis	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
<b>Risco Operacional</b>	Possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos. Esta definição inclui a possibilidade de perdas decorrentes de risco legal.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
<b>Risco Legal</b>	Possibilidade de perdas decorrentes de inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, de sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais, de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição, bem como das propostas em curso nos processos legislativo e regulatório, aferidos inclusive por meio do monitoramento do ambiente legal e da interpretação jurídica das normas e jurisprudência aplicáveis.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
<b>Risco Socioambiental</b>	Possibilidade de perdas decorrentes da exposição a danos socioambientais gerados pelas atividades do Banco do Brasil.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
<b>Risco de Estratégia</b>	Possibilidade de perdas decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios, ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
<b>Risco Cibernético</b>	Possibilidade de perdas financeiras ou danos à reputação decorrentes de ataques cibernéticos contra pessoas, infraestrutura de TI ou sistemas corporativos, afetando a integridade, confidencialidade e disponibilidade.	Impossibilidade de atendimento das demandas.	Contratada
<b>Risco de TI</b>	Possibilidade de perdas decorrentes de inadequações ou falhas na entrega e suporte de soluções e serviços de tecnologia, envolvendo infraestrutura, construção, operação.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
<b>Risco de Descontinuidade dos Negócios</b>	Possibilidade de perdas decorrentes de interrupção nas atividades do Banco em função da descontinuidade no fornecimento de bens e serviços.	Aplicação de sanções que podem ser de advertência, multa,	Contratada

		suspensão e impedimento de contratar com o Banco.	
--	--	---	--

## 11. Qualificação Econômico-Financeira:

**11.1** A qualificação econômico-financeira da **CONTRATADA** será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

**11.1.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

**11.1.1.1** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

**11.1.1.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**11.1.2** A comprovação da boa situação financeira da **CONTRATADA** será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

**11.1.3** Se a **CONTRATADA** apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices

oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

## 12. Qualificação Técnica:

**12.1** A qualificação técnica da **CONTRATADA** será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

**12.1.1** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, serviços de natureza semelhante ao objeto licitado, podendo ser aceito o somatório de atestados/certidões/declarações.

**12.1.2** A comprovação será feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, e deverá(ão) comprovar os seguintes requisitos:

Pontos de Entrega	Compatibilidade dos Produtos	Período
Cobertura em nível nacional com comprovação de atendimento nas 5 regiões administrativas.	Evidência de que fornece / já forneceu, pelo menos, 20% dos itens da listagem inicial ou itens compatíveis com os da lista.	Mínimo de 01 (um) ano

**12.1.3** Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata o subitem acima, não havendo obrigatoriedade de os 6 seis (meses) serem ininterruptos.

**12.1.4** A **CONTRATADA** deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** e local em que foram prestados os serviços.

## 13. Due Diligence:

**13.1** Considerando que a **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS** implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a **CONTRATADA**, ciente de que, a critério da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a **CONTRATADA** preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* (Anexo 1-C) com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.

## 14. Garantia Financeira da Execução Contratual:

**14.1** Será exigida garantia de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.303/16.

**14.2** A garantia deverá ser válida durante todo o período de vigência do contrato.

**ANEXOS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Anexo 1-A: Lista de Unidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Anexo 1-B: Lista Itens e Quantidades Estimadas

Anexo 1-C: Questionário de *Due Diligence*

REGIÃO	LOCALIDADE/UF	CNPJ	CONTRIBUINTE DO ICMS?	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇOS DE ENTREGA
Norte	Manaus/AM	42.318.949/0027-13	Sim	04.164.125-6	1.473.201	Rua Rio Javari, nº 68, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Cep: 69.053-110
	Belém/PA	42.318.949/0016-60	Sim	15.087.652-1	002875-3	Travessa Padre Eutíquio, nº 1.379, Ed. Casa Koly, 2º andar - Conj. 131, 1003, Bairro: Batista Campos, Cep: 66.023-710
	Porto Velho/RO	42.318.949/0068-91	Sim	1.771.701	14.230.555	Av. Carlos Gomes, nº 1.196, Altos, Bairro: Centro, Cep: 76.801-124
	Palmas/TO	42.318.949/0071-97	Sim	29.454.071-7	0	Rua Nº 09, Quadra 103 Norte - Lote 05, Bairro: Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-034
Nordeste	Maceió/AL	42.318.949/0051-43	Sim	24.071.009-6	9.000.8293-0	Av. Fernandes Lima, nº 998 – Bairro: Pitanguinha, Cep.: 57.052-050
	Fortaleza/CE	42.318.949/0019-03	Sim	068.334.05-2	34.192-4	Av. Santos Dumont, nº 2.088, Salas 201 a 210, Bairro: Aldeota, Cep: 60.150-160
	João Pessoa/PB	42.318.949/0064-68	Sim	16.131.232-2	81.065-7	Av. Pres. Eptácio Pessoa, nº 753 - Salas 805, 806 e 807, Emp. Central Park, Bairro dos Estados, Cep: 58.030-000
	Teresina/PI	42.318.949/0033-61	Sim	19.301.129-8	018.474-8	Rua Professor Pires Gayoso, nº 2.170, Bairro: São João, Cep: 64.046-350.
	Recife/PE	42.318.949/0008-50	Sim	0062578-79	948655-0	Est. da Batalha nº 1.200 / G-38 Jardim Jordão, Bairro: Jaboatão dos Guararapes, Cep: 54.315-570
	São Luís/MA	42.318.949/0054-96	Sim	12.382.886-4	12.382.886-4	Av. Professor Carlos Cunha 01 – Point 24 HS – Loja 01, Subsolo, Bairro: Jaracaty, Cep: 65.076-820
	Salvador/BA	42.318.949/0007-70	Sim	1.781.436	021.063.001-85	Rua Marquês de Monte Santo, nº 32, Bairro: Rio Vermelho, Cep: 41.940-330
	Salvador/BA	42.318.949/0075-10	Não	Não Consta	021.063/002-68	Av. Estados Unidos, nº 561, Bairro: Comércio, Cep: 40.010-020
Natal/RN	42.318.949/0030-19	Sim	200.678.957	105.032-0	Rua Professor Olavo Montenegro, nº 2.943, Bairro: Capim Macio, Cep: 59.078-330	
Centro-Oeste	Brasília/DF	42.318.949/0013-18	Sim	07.322.007/002-03	Não Consta	SEP/Quadra 508, Conjunto "C", Lote 07, Bairro: Asa Norte, Cep: 70.740-543
	Brasília/DF	42.318.949/0013-18	Sim	07.322.007/002-03	Não Consta	STN, Conjunto C - Bairro: Asa Norte, Cep: 70.770-910
	Goiânia/GO	42.318.949/0020-47	Sim	10.037.316-0	159.050	Rua Umbrana, nº 105, Quadra 52, Bairro: Setor Santa Genoveva, Cep: 74.670-150
	Cuiabá/MT	42.318.949/0044-14	Sim	13.118.631.0	12.720	Av. Presidente Marques, nº 816 - Sala 6, Ed. Pádua, Bairro: Quilombo, Cep: 78.045-075
Sudeste	Belo Horizonte/MG	42.318.949/0006-99	Sim	622431960080	307.609/001.3	Rua dos Guajajaras, nº 931, Sala 800, Bairro: Centro, Cep: 30.180-100
	Uberlândia/MG	42.318.949/0029-85	Sim	7022431960120	012.970-00	Av. Vasconcelos Costa, nº 1.220, Bairro: Martins, Cep: 38.400-450
	Vitória/ES	42.318.949/0031-08	Sim	080.777.93-7	003.745-9	Av. Nossa Sra. da Penha, nº 699, Ed. Century Towers, Torre B, Salas 803 a 806 e 817, Sta Lúcia, Cep: 29.055-131
	Barueri/SP	42.318.949/0063-87	Sim	206.132.319.111	4-28.968-8	Rua Manoel Borba Gato, nº 100, Vila Marajó - Guarulhos, Cep: 07.044-220
	Bauru/SP	42.318.949/0015-80	Sim	209.056.358.115	10823	Rua Jorge Pimentel, nº 5-45, Bairro: Vila Engler, Cep: 17.047-010
	Campinas/SP	42.318.949/0017-41	Sim	244.162.718.110	33.162-7	Av. Andrade Neves, nº 1.340, Bairro: Centro, Cep: 13.013-161
	Ribeirão Preto/SP	42.318.949/0010-75	Sim	582.115.229.111	031.518.01	Rua Cravinhos, nº 197 - Sala A, Bairro: Jardim Paulista, Cep: 14.090-112
	São Paulo/SP	42.318.949/0004-27	Sim	109.895.039.119	8.363.027-9	Rua Formosa, nº 367, 2º andar, Condomínio CBI Esplanada, Bairro: Centro, Cep: 01.049-000
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0069-72	Sim	79.965.901	583.801-0	Rua Boulevard 28 de setembro, nº 219, Bairro: Vila Isabel, Cep: 20.551-085
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Não	Não Consta	Não Consta	Rua Lélio Gama, nº 105, 8º andar, Bairro: Centro, Cep: 20.031-080
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Sim	82.131.515	Não consta	Est. dos Bandeirantes, nº 7.966 - Camorim, Bairro: Jacarepaguá, Cep: 22.783-110
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0001-84	Sim	82.131.515	Não consta	Est. dos Bandeirantes, nº 10.875, Bairro: Vargem Pequena, Cep.: 22.783-116
	Rio de Janeiro/RJ	42.318.949/0074-30	Não	Não Consta	1115344-5	Rua Hilário de Gouveia, nº 36 - 7º andar, Bairro: Copacabana, Cep: 22.040-900
Pirai/RJ	42.318.949/0036-04	Não	Não Consta	263601	Rua Capitão Manoel Torres, nº 1.400, Bairro: Santa Tereza, Cep: 27.175-000	
Sul	Curitiba/PR	42.318.949/0005-08	Sim	101.413.268-2	2.069.096.249-5	Rua Amintas de Barros, nº 144 - 4º ao 6º andares, Ed. Luiz Napodamo, Bairro: Centro, Cep: 80.060-205
	Londrina/PR	42.318.949/0012-37	Sim	60.112.857-81	013.232-2	Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 301, Quadra 71, Lote 13, Bairro: Centro, Cep: 86.020-110
	Cascavel/PR	42.318.949/0018-22	Sim	4100566317	Não consta	Avenida Brasil, nº 5.411, Sala 10 e 18, 2º Andar - Edifício Andreia - Bairro: Centro, Cep: 85.812-003
	Campo Grande/MS	42.318.949/0037-95	Sim	28.203.158-8	02.3333-00	Av. Afonso Pena, nº 2.702, Bairro: Centro, Cep: 79.002-075
	Passo Fundo/RS	42.318.949/0023-90	Sim	091/0070520	2.032	Rua Independência, nº 812/901, 9º andar, Ed. Planalto, Bairro: Centro, Cep: 99.010-041
	Porto Alegre/RS	42.318.949/0011-56	Sim	960.579.427	027.142-2-1	Rua Carlos Trein Filho, nº 63 e 69, Bairro: Auxiliadora, Cep: 90.450-120
	Florianópolis/SC	42.318.949/0009-31	Sim	250.573.784	16.898-0	Rua Osvaldo Cruz, nº 68, Ed. Comercial com dois pavimentos, Bairro: Balneário, Cep: 88.075-270
Joinville/SC	42.318.949/0061-15	Sim	251.621.375	31.358	Rua Marechal Deodoro, nº 138, Bairro: Centro, Cep: 89.201-203	

#interna

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
ALFINETES PARA MAPA, Nº 1 / 6MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	Não	12		
ALMOFADA PARA CARIMBO, PADRÃO Nº 3, COM TINTA DE COR PRETA	UNIDADE	Não	35		
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE LOUSA	UNIDADE	Não	50		
APLICADOR PARA FITA ADESIVA, LARGURA MÁXIMA: 50 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO: 100 M PARA FITAS DE BOPP, DIÂMETRO INTERNO DA ARRUELA 76,2 MM, MATERIAL METAL E PLÁSTICO	UNIDADE	Não	35		
APONTADOR METÁLICO SIMPLES COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO	UNIDADE	Não	400		
BARBANTE DE ALGODÃO, 4 A 8 FIOS - ROLO COM 300 METROS	ROLO	Não	48		
BATERIA DE LÍTIU 3V CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES	CARTELA	Não	80		
BATERIA ALCALINA 1,5V L1131 OU MODELO COMPATÍVEL	CARTELA	Não	300		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR AMARELO, MED. 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	1500		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR AMARELO, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	1500		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR LARANJA, MED. 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	900		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR LARANJA, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	800		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR ROSA, MED. 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	900		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR ROSA, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	900		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR VERDE, MED. 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	900		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, COR VERDE, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	800		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, RECICLADO, MED. 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	900		
BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, RECICLADO, MED. 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	Não	900		
BLOCO PARA FLIP CHART, MEDIDA: 64CM X 88CM, GRAMATURA: 56G/M² - PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	Não	20		
BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS, COM 700 SACOS - MED: 25 X 35CM	ROLO	Não	150		
BORRACHA BRANCA MACIA, TIPO ESCOLAR	UNIDADE	Não	150		
CADEADO TRADICIONAL DE LATÃO 25MM, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	Não	35		
CADEADO TRADICIONAL DE LATÃO 45MM, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	Não	35		
CADERNO ESPIRAL PAUTADO, TAMANHO: 21CM X 28CM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UNIDADE	Não	200		
CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, TAMANHO APROXIMADO: 395MM X 185MM X 300MM, EM PAPELÃO DUPLEX KRAFT, GRAMATURA CAPA: 125G/M², GRAMATURA MIOLO: 145G/M², ESPESSURA: 3MM ONDA TIPO B - 16 A 18 EM CADA 10CM	UNIDADE	Não	1500		
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA AZUL, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA GROSSA DE 1,6MM, CORPO TRANSPARENTE, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	Não	4000		
CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA PRETA, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA GROSSA DE 1,6MM, CORPO TRANSPARENTE, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	Não	4000		

#interna

CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA VERMELHA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA GROSSA DE 1,6MM, CORPO TRANSPARENTE, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO	UNIDADE	Não	1000		
CANETA HIDROGRÁFICA COR TINTA AZUL REF. COLOR 850	UNIDADE	Não	500		
CANETA HIDROGRÁFICA COR TINTA PRETA REF. COLOR 850	UNIDADE	Não	500		
CANETA HIDROGRÁFICA COR TINTA VERMELHA - REF COLOR 850	UNIDADE	Não	500		
CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MED. APROX. 12CM	UNIDADE	Não	150		
CANETA MARCA TEXTO VERDE, PONTA CHANFRADA, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MED. APROX. 12CM	UNIDADE	Não	100		
CANETA MARCA TEXTO AZUL, PONTA CHANFRADA, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MED. APROX. 12CM	UNIDADE	Não	100		
CANETA MARCA TEXTO LARANJA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MED. APROX. 12CM	UNIDADE	Não	100		
CANETA MARCA TEXTO ROSA, PONTA CHANFRADA, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MED. APROX. 12CM	UNIDADE	Não	20		
CANETA PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, AZ/VERD/VERM, CORPO EM PLÁSTICO NA COR DA TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM	UNIDADE	Não	200		
CANETA PERMANENTE PARA CD, COR AZUL	UNIDADE	Não	100		
CANETA PERMANENTE PARA CD, COR PRETA	UNIDADE	Não	100		
CANETA PERMANENTE PARA CD, COR VERMELHA	UNIDADE	Não	100		
CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM COM ÁREA ÚTIL PARA BORRACHA	UNIDADE	Não	300		
CAVALETE PARA FLIP-CHART EM MADEIRA COM QUADRO BRANCO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 90CM, ALTURA ENTRE 1,70 E 1,80M	UNIDADE	Não	10		
CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 24 CHAVES	UNIDADE	Não	35		
CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 60 CHAVES	UNIDADE	Não	15		
CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Não	200		
CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA COM 500G	CAIXA	Não	200		
CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 500G	CAIXA	Não	200		
COLA ADESIVO INSTANTÂNEO PRECISÃO, TUBO DE 20G	UNIDADE	Não	100		
COLA BASTÃO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO MÍNIMO DE 8G	UNIDADE	Não	100		
COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO DE 40G	UNIDADE	Não	100		
COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90G	UNIDADE	Não	100		
COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA - FRASCO DE 1 LITRO	UNIDADE	Não	50		
CORRETIVO EM FITA 4MM POR 5M	UNIDADE	Não	200		

#interna

CORRETIVO LÍQUIDO COM PINCEL PARA APLICAÇÃO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO DE 18ML	UNIDADE	Não	100		
DISPLAY DE ACRÍLICO A5 (21X15CM) MODELO, CASCATA BOLSO TRIPLO PARA PAREDE OU MESA BALCÃO	UNIDADE	Não	40		
DISPLAY DE ACRÍLICO SUPORTE PARA FOLHETOS E PORTA PRONTUÁRIO A4 (30X21CM) PARA PAREDE	UNIDADE	Não	40		
DISPLAY DE ACRÍLICO PORTA FOLHETOS BOLSO A4 (30X21CM) DUPLO PARA PAREDE, REVISTAS, FOLHETOS, FOLDERS	UNIDADE	Não	40		
ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, LIGAS AMARELAS, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	Não	50		
ELÁSTICO LÁTEX Nº 18, LIGAS AMARELAS, EMBALAGEM DE 100G	UNIDADE	Não	100		
ENVELOPE KRAFT PARDO, GRAMATURA: 80G/M², FORMATO: 37 X 47CM	UNIDADE	Não	150		
ENVELOPE KRAFT PARDO, GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: 18 X 25CM	UNIDADE	Não	500		
ENVELOPE KRAFT PARDO, GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: 26 X 36CM	UNIDADE	Não	1500		
ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, MED. APROXIMADA: 14,5CM X 1,1CM	UNIDADE	Não	50		
ESTILETE LARGO, CORPO EM PLÁSTICO, SISTEMA DESLIZANTE COM TRAVA DE SEGURANÇA, MEDIDAS DA LÂMINA: 18MM X 100MM	UNIDADE	Não	500		
ETIQUETA - USO CORREIOS - MODELO 6288, MED. 138,11 X 106,36MM	CAIXA	Não	175		
ETIQUETA DE MATERIAL NÃO CONFORME - REFERÊNCIA: FQ1311-063 - ALTURA: 18,5CM, LARGURA: 8,5CM, IMPRESSÃO 1X0 PRETO EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA: 240G, COM FURO NO TOPO, BARBANTE COM 20CM DE COMPRIMENTO - AGRUPAMENTO EM BLOCO DE 100 UNIDADES	BLOCO	Sim. Conforme a descrição do item.	2000		
ETIQUETA DE PATRIMÔNIO COM NOME "BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS" E CÓDIGO DE BARRAS, COR CINZA - MEDIDAS: 2CM X 4CM	UNIDADE	Sim. Conforme a descrição do item.	1000		
ETIQUETA BRANCA INKJET/LASER, FORMATO CARTA, MED. 50,8MM X 101,6MM, REF. 6183 - CX. C/ 1.000 UNIDADES	CAIXA	Não	535		
ETIQUETA BRANCA INKJET/LASER, FORMATO CARTA, MED. 84,7MM X 101,6MM, REF. 6184 (6 POR FOLHA) CX. C/ 600 UNIDADES	CAIXA	Não	176		
ETIQUETA BRANCA P/ FORMULÁRIO CONTÍNUO, MED. 88,9MM X 23,8MM C/ 2 CARREIRAS, CX C/ 12.000 UNIDADES	CAIXA	Não	110		
FITA DUPLA FACE FIXA FORTE, 24MM X 2M	ROLO	Não	20		
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO - COM ADESIVO BIORIENTADO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA APLICADO PELO SISTEMA HOT MELT COM LOGOMARCA DA BBTS - TAMANHO: 50MM X 100M	ROLO	Sim. Conforme a descrição do item.	4500		
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO - TAMANHO: 45MM X 45M	ROLO	Não	5300		



#interna

FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO - TAMANHO: 50MM X 100M	ROLO	Não	1700		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) - TAMANHO: 12MM X 30M	ROLO	Não	1800		
FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) - TAMANHO: 12MM X 65M	ROLO	Não	640		
GRAMPEADOR COM CORPO EM METAL, CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO, P/ 25 FOLHAS, MED. APROXIMADAS: 130 X 30 X 65MM - GRAMPOS Nº 24/6 OU 26/6	UNIDADE	Não	296		
GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM CORPO EM METAL, P/ 100 FOLHAS, ALCANCE: 70MM - GRAMPOS Nº 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 OU 23/15	CAIXA	Não	40		
GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR, Nº 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	Não	30		
GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR, Nº 26/6 - CAIXA. COM 5.000 UNIDADES	UNIDADE	Não	30		
GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO PARA PASTA SUSPensa - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	Não	12		
GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL DE MESA, COMPRIMENTO DE CORTE: 304MM, CAPACIDADE DE CORTE: 300 FOLHAS DE PAPEL A4 90G	UNIDADE	Não	10		
LACRE DE SEGURANÇA DE 165MM, COR AZUL, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	100		
LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, EM AÇO, TAMANHO: 18MM X 100MM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	Não	500		
LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA, CORPO REDONDO , Nº 2	UNIDADE	Não	1000		
LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	Não	150		
MOLHA DEDO EM ESPONJA	UNIDADE	Não	50		
MOLHA DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO - POTE COM 12G	UNIDADE	Não	50		
ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO COM DIVISÓRIA PARA LÁPIS, CANETAS, CLIPS, LEMBRETES E OUTROS ITENS PEQUENOS - MED. APROXIMADAS: 16,5 X 10 X 9CM	UNIDADE	Não	50		
PAPEL SULFITE A4 - 75G - AMARELO (PCT. C/ 500 FOLHAS)	RESMA	Não	50		
PAPEL SULFITE A4 - 75G - AZUL (PCT. C/ 500 FOLHAS)	RESMA	Não	50		
PAPEL SULFITE A4 - 75G - BRANCO (PCT. C/ 500 FOLHAS)	RESMA	Não	1000		
PAPEL SULFITE A4 - 75G - RECICLADO (PCT. C/ 500 FOLHAS)	RESMA	Não	50		
PAPEL SULFITE A4 - 75G - ROSA (PCT. C/ 500 FOLHAS)	RESMA	Não	50		
PAPEL SULFITE A4 - 75G - SALMÃO (PCT. C/ 500 FOLHAS)	RESMA	Não	50		
PAPEL SULFITE A4 - 75G - VERDE (PCT. C/ 500 FOLHAS)	RESMA	Não	50		
PASTA ABA ELÁSTICO 4CM EM PROLIPOPILENO	UNIDADE	Não	300		
PASTA ABA ELÁSTICO FINA EM PROLIPOPILENO	UNIDADE	Não	300		
PASTA CANALETADA PARA PAPEL A4, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	Não	200		

#interna

PASTA SUSPensa MARMORIZADA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS	UNIDADE	Não	300		
PASTA PLÁSTICA TIPO L CRISTAL, FORMATO A4/OFÍCIO	UNIDADE	Não	300		
PEN DRIVE 128 GB, PADRÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0	UNIDADE	Não	2000		
PEN DRIVE 64 GB, PADRÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0	UNIDADE	Não	700		
PEN DRIVE 32 GB, PADRÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0	UNIDADE	Não	1300		
PEN DRIVE 16 GB, PADRÃO USB 3.0, COMPATÍVEL COM PORTAS USB 2.0	UNIDADE	Não	2500		
PERFURADOR DE PAPEL COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RÉGUA MEDIDORA, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	Não	40		
PILHA ALCALINA PALITO AAA - CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTELA	Não	3000		
PILHA ALCALINA PEQUENA AA - CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTELA	Não	3000		
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL	UNIDADE	Não	200		
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA	UNIDADE	Não	200		
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR VERDE	UNIDADE	Não	200		
PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA	UNIDADE	Não	200		
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COR AZUL	UNIDADE	Não	100		
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COR PRETO	UNIDADE	Não	100		
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COR VERMELHO	UNIDADE	Não	100		
PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COR VERDE	UNIDADE	Não	100		
PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W	UNIDADE	Não	40		
PRANCHETA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO / A4 COM CANTOS ARREDONDADOS, PRENDEDOR EM ALUMÍNIO / METAL TRADICIONAL, MEDIDA APROXIMADA: 33 CM (ALTURA) X 23 CM (LARGURA)	UNIDADE	Não	100		
QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, TAMANHO: 0,90M X 1,20M	UNIDADE	Não	40		
QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, TAMANHO: 1,80M X 1,20M	UNIDADE	Não	30		
QUADRO BRANCO, TAMANHO 2M X 1,2M	UNIDADE	Não	61		
QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO, DISPLAY OFFICE A4	UNIDADE	Não	400		
REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE - TAMANHO MÍNIMO: 7MM X 300MM - PACOTE COM 500G	PACOTE	Não	408		
REFIL ENTINTADO P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 14MM X 38MM (TINTA PRETA)	UNIDADE	Não	100		
RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 30CM	UNIDADE	Não	200		
RÉGUA EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE 50CM	UNIDADE	Não	100		
ENVELOPE SACO PLÁSTICO, TAMANHO A4, COM 4 FUROS, ESPESSURA: 0,12MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	500		
ENVELOPE SACO PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 240MM X 330MM, ESPESSURA: 0,15MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	Não	1000		
SUPORTE PARA DUREX PEQUENO (12 X 30)	UNIDADE	Não	50		

#interna

TESOURA MULTIUSO 17CM COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO EM FORMATO SIMÉTRICO	UNIDADE	Não	100		
TESOURA MULTIUSO 21CM COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO OU EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	Não	100		
TINTA PARA CARIMBO PRETA, FRASCO DE 40ML, À BASE DE ÁGUA	UNIDADE	Não	50		
VISOR E ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	Não	20		

#interna

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, ANTISSÉPTICO 70° INPM, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, INCOLOR, REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	Não	40		
ÁLCOOL EM GEL, FRASCO DE 500 GRAMAS, COM VÁLVULA DOSADORA, ANTISSÉPTICO 70° INPM, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, INCOLOR, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	Não	30		
ÁLCOOL ETÍLICO 90 GRAUS	LITRO	Não	100		
ALGODÃO - ROLO DE 500G	ROLO	Não	60		
DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	Não	40		
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	Não	12		
DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO, FIXAÇÃO NA PAREDE POR VENTOSA, PARAFUSO OU FITA DUPLA FACE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML, CORPO TRANSPARENTE OU VISOR PARA ACOMPANHAR O VOLUME DO LÍQUIDO.	UNIDADE	Não	40		
DISPENSER PARA COPOS DE 180ML / 200ML EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO QUE LIBERA UM COPO POR VEZ.	UNIDADE	Sim. Deverá ser compatível com o copo a ser fornecido.	44		
DISPENSER PARA COPOS DE 50ML EM MATERIAL PLÁSTICO, COM DISPOSITIVO QUE LIBERA UM COPO POR VEZ.	UNIDADE	Sim. Deverá ser compatível com o copo a ser fornecido.	44		
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	UNIDADE	Sim. Deverá ser compatível com o papel toalha em bobina a ser fornecido.	20		
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	UNIDADE	Sim. Deverá ser compatível com o papel toalha interfolha a ser fornecido.	30		
ESPONJA PARA LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (LISA / CRESPA), DIMENSÕES APROXIMADAS: 75MM X 110 MM	UNIDADE	Não	24		
FLANELA PARA LIMPEZA, EM ALGODÃO, MEDIDAS: 38CM X 58CM	UNIDADE	Não	120		
INSETICIDA AEROSSOL - EMBALAGEM DE 285 A 380ML	FRASCO	Não	24		
LIXEIRA EM AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL, 12 A 15 LITROS	UNIDADE	Não	80		
LUSTRA MÓVEL, PERFUMES: LAVANDA/JASMIM - EMBALAGEM DE 200ML	FRASCO	Não	12		
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Não	40		
LUVA DE LIMPEZA LÁTEX, COR AMARELA VERDE OU AZUL, TAMANHO M, EMBALAGEM DE 1 PAR	UNIDADE	Não	100		
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	Não	40		
LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500ML	FRASCO	Não	60		

#interna

PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO, TAMANHO: 50CM X 70CM	UNIDADE	Não	12		
PAPEL TOALHA EM BOBINA, TAMANHO MÍNIMO: 20CM (LARGURA) X 150M (COMPRIMENTO), GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M², BRANCO, MACIO, SEM MANCHAS OU PIGMENTOS, SEM PERFUME - PACOTE COM 6 ROLOS	PACOTE	Não	70		
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M², FABRICADO EM CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, BRANCO, SEM FUROS, MANCHAS OU PIGMENTOS - PACOTE COM 400 FOLHAS	PACOTE	Não	70		
SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, CREMOSO, PEROLIZADO, ATÓXICO, PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO COM AGENTES EMOLIENTES, UMECTANTES, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 600 CPS - GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	Não	60		
SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, 300 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	100		
SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, 200 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	100		
SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, 100 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	100		
SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, 60 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Não	100		
SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, 40 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Não	100		
SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, 20 LITROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	Não	100		
SAPÓLIO CREMOSO - EMBALAGEM DE 250 A 450ML	FRASCO	Não	200		

#interna

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5 KG	PACOTE	Não	500		
AÇÚCAR CRISTAL, SACHÊ DE 5 GRAMAS - CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	Não	500		
ADOCANTE LÍQUIDO SACARINA COM BICO DOSADOR - FRASCO DE 100ML	FRASCO	Não	500		
ADOÇANTE SACHÊ DE 5 GRAMAS - CAIXA COM 400 UNIDADES	CAIXA	Não	500		
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - EMBALAGEM DE 1,5 LITROS	GARRAFA	Não	1000		
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VASILHAME RETORNÁVEL - EMBALAGEM LACRADA DE 20 LITROS	GALÃO	Não	1000		
CAFÉ EM PÓ, À VÁCUO OU ALMOFADA - EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	Não	1000		
CAFETEIRA ELÉTRICA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 15 CAFÉS, JARRA COM MATERIAL DE VIDRO, FILTRO REMOVÍVEL, PORTA FILTRO PERMANENTE. FUNÇÕES: AQUECIMENTO, CORTA PINGOS E INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA.	UNIDADE	Não	60		
COPO 180ML A 200ML RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL E COMPOSTÁVEL, PRODUZIDO EM PAPEL OU BIOPOLÍMERO, PARA LÍQUIDOS FRIOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ABNT 15.448. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO VÁLIDO QUE COMPROVE A BIODEGRADABILIDADE DO PRODUTO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	1000		
COPO 200ML RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, COM ADITIVO D2W, CERTIFICADO PELA ABNT NO PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO VÁLIDO QUE COMPROVE O USO DO ADITIVO D2W E A BIODEGRADABILIDADE DO PRODUTO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	1000		
COPO 50ML A 80ML RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL E COMPOSTÁVEL, PRODUZIDO EM PAPEL OU BIOPOLÍMERO, PARA LÍQUIDOS QUENTES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ABNT 15.448. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO VÁLIDO QUE COMPROVE A BIODEGRADABILIDADE DO PRODUTO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	Não	2000		
COPO 50ML RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, COM ADITIVO D2W, CERTIFICADO PELA ABNT NO PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO VÁLIDO QUE COMPROVE O USO DO ADITIVO D2W E A BIODEGRADABILIDADE DO PRODUTO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	Não	2000		
COPO PARA ÁGUA EM VIDRO INCOLOR LISO E SEM FIGURAS, CAPACIDADE 350 A 400 ML, ALTURA APROXIMADA DE 14CM	UNIDADE	Não	200		
FILTRO DE PAPEL 103 PARA CAFÉ, COR BRANCO, FABRICADO EM FIBRAS CELULÓSICAS - CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	Não	500		

#interna

GARRAFA TÉRMICA DE SUÇÃO (BOMBA EXTERNA), CAPACIDADE DE 1 A 1,1 LITRO, REVESTIMENTO INOX COM VERNIZ E AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA DE CARREGAMENTO	UNIDADE	Não	100		
GARRAFA TÉRMICA DE SUÇÃO (BOMBA EXTERNA), CAPACIDADE DE 1,8 A 1,9 LITROS, REVESTIMENTO INOX COM VERNIZ E AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA DE CARREGAMENTO	UNIDADE	Não	100		
GARRAFÃO TÉRMICO DE 3 A 3,5 LITROS EM MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL, ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO	UNIDADE	Não	50		
GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, MEDIDA APROXIMADA: 22CM X 22CM, ALTA ABSORÇÃO - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	Não	1000		
JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE P/ ÁGUA OU SUÇO, DE 1,5 A 2 LITROS	UNIDADE	Não	100		
MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ, PALHETA DE 9,5CM A 11CM - PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	Não	1000		

#interna

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
TONER 530A PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET-CP2025	PEÇA	Não	2		
TONER 531A CIANO PARA IMPRESSORA HP LASERJET-CP2025	PEÇA	Não	2		
TONER 532A AMARELO PARA IMPRESSORA HP LASERJET-CP2025	PEÇA	Não	2		
TONER 533A MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET-CP2025	PEÇA	Não	2		
TONER D6555A PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-D6555A	PEÇA	Não	12		
TONER MLT-D307U PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PEÇA	Não	12		
TONER MLT-D358S PARA IMPRESSORA SAMSUNG	PEÇA	Não	96		
TONER D208 10 MIL PÁGINAS P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5835 FN/NX	PEÇA	Não	12		
TONER KYOCERA TK-8517K / TK-8517C / TK-8517M / TK-8517Y	PEÇA	Não	2		
TONER 808SK PARA IMPRESSORA LEXMARK CX410DE AMARELO	PEÇA	Não	2		
TONER 808SK PARA IMPRESSORA LEXMARK CX410DE CIANO	PEÇA	Não	2		
TONER 808SK PARA IMPRESSORA LEXMARK CX410DE MAGENTA	PEÇA	Não	2		
TONER 808SK P/ IMPRESSORA LEXMARK CX410DE PRETO	PEÇA	Não	2		
TONER PRETO 51B400 8,5 MIL PÁGINAS P/ IMPRESSORA LEXMARK MX417	PEÇA	Não	12		
TONER PRETO 30 MIL PÁGINAS PARA IMPRESSORA SAMSUNG M5370LX	PEÇA	Não	4		
TONER D305 15 MIL PÁGINAS PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3750ND	PEÇA	Não	6		
UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG ML4510, CILINDRO ML4510ND, MLT-R307	PEÇA	Não	4		
UNIDADE DE IMAGEM SAMSUNG, CILINDRO M5370LX, MLT-R358	PEÇA	Não	48		



DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
APOIO DE PULSO EM GEL PARA TECLADO, COR PRETO	UNIDADE	Não	500		
APRESENTADOR MULTIMÍDIA WIRELESS COM LASERPOINT, SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO 15M, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS AAA	UNIDADE	Não	27		
CARREGADOR PORTÁTIL POWER BANK	UNIDADE	Não	300		
DESCANSO PARA PÉS AJUSTÁVEL ERGONÔMICO	UNIDADE	Não	100		
FONTE TFX 200W, 80 PLUS PFC ATIVO	PEÇA	Não	600		
GRAVADOR DIGITAL DVR 32 CANAIS COM HD INSTALADO	UNIDADE	Não	100		
MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO USB, COM SCROLL, COR PRETO	PEÇA	Não	1000		
MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETO	UNIDADE	Não	1500		
PROJETOR DE MULTIMÍDIA, FUL HD 1080P (1.920 X 1.080 PIXELS)	UNIDADE	Não	27		
PUF BANQUETA DECORATIVO, FORMATO QUADRADO OU REDONDO, ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS, 1 LUGAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 36 x 36 CM, PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG, CORES: BRANCO, PRETO, AZUL OU AMARELO	UNIDADE	Não	100		
SUPORTE PARA MONITOR RETANGULAR COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE, COR PRETO, ALTURA MÍNIMA: 45MM, ALTURA MÁXIMA: 170MM	UNIDADE	Não	500		
SUPORTE PARA NOTEBOOK, FLEXÍVEL, COM ALTURA AJUSTÁVEL, ERGONÔMICO (EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)	UNIDADE	Não	2500		
SUPORTE TETO/PAREDE GIRATÓRIO PARA TV	UNIDADE	Não	48		
SUPORTE TETO/PAREDE PARA PROJETOR MULTIMÍDIA	UNIDADE	Não	35		
TECLADO SEM FIO, CONEXÃO USB, NO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS (BRASIL) 107 TECLAS, COR PRETO	PEÇA	Não	1000		
TELA DE PROJEÇÃO 2M X 2M	UNIDADE	Não	42		
TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	Não	45		
TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA PARA SUPORTE DE CÂMERAS E SMARTPHONES	UNIDADE	Não	45		
WEBCAM COM MICROFONE P/ CONEXÃO EM MICROCOMPUTADORES (TMF). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO: HD 1280 X 720 PIXELS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FOTOS: 3.0 MEGAPIXELS. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE LUZ AUTOMÁTICO; MICROFONE EMBUTIDO C/ REDUÇÃO DE RUIDOS; CABO C/ O MÍNIMO DE 1,5 METROS; CONECTOR USB C/ BASE PARA INSTALAÇÃO EM MONITORES LCD E AJUSTES DE INCLINAÇÃO. O EQUIPAMENTO E SEUS PERIFÉRICOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MS-WINDOWS 7 PROFESSIONAL (32 E 64 BITS), MS-WINDOWS 8.1 PRO (32 E 64 BITS), MS-WINDOWS 10 PRO (32 E 64 BITS), SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 12, OPENSUSE 11.1 (32 BITS) E VERSÕES SUPERIORES DE TODOS ESTES SISTEMAS OPERACIONAIS. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AO PADRÃO UVC 1.1	UNIDADE	Sim. Conforme a descrição do item.	100		

#interna

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
ALICATE BICO LONGO MEIA CANA CURVO COM CORTE 7.1/2	PEÇA	NÃO	48		
ALICATE CRIMPADOR DUPLO COAXIAL 9	PEÇA	NÃO	48		
ALICATE CRIMPADOR DUPLO RJ-11 E RJ-45	PEÇA	NÃO	48		
ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN	PEÇA	NÃO	48		
ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	PEÇA	NÃO	48		
ALICATE DECAPADOR DE FIOS	PEÇA	NÃO	48		
BOBINA PLÁSTICO BOLHA 10MM 40MICRAS 1,30 X 100M TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 5KG	METRO	NÃO	12		
CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGA ATÉ 200KG REFORÇADO	UNIDADE	NÃO	5		
CARRINHO PARA CARGA ESTRELA, CAPACIDADE 250KG	UNIDADE	NÃO	5		
CARRINHO TUBULAR P/ USO GERAL, EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE P/ 200KG	UNIDADE	NÃO	5		
CHAVE INGLESA COM ABERTURA AJUSTÁVEL DE ATÉ 130 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOX	PEÇA	NÃO	48		
FITA RIBBON MISTO (CERA/RESINA) PRETA , MEDIDAS: 110 MM X 74M, TUBETE 1/2 POLEGADA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETA ZEBRA/ARGOX	PEÇA	NÃO	12		
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (PP), TAMANHO: 100 X 120MM, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS	UNIDADE	Sim. Conforme a descrição do item.	600		
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (PP), TAMANHO: 200 X 150MM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS	UNIDADE	Sim. Conforme a descrição do item.	1300		
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (PP), TAMANHO: 300 X 200MM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS	UNIDADE	Sim. Conforme a descrição do item.	1200		

#interna

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
ABRÇAÇADEIRA BRANCA/NATURAL DE NYLON, MEDIDAS: 2,5MM X 200MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	Não	100		
ADAPTADOR BORNE X CONECTOR BNC FÊMEA	PEÇA	Não	1000		
ADAPTADOR BORNE X CONECTOR BNC MACHO	PEÇA	Não	1000		
ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA USB 2.0	PEÇA	Não	50		
ADAPTADOR IEC MACHO X BNC FEMEA	PEÇA	Não	1000		
BALUN PASSIVO COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO G2	PEÇA	Não	1000		
CABO CAT6 UTP 4 PARES	CAIXA	Não	1000		
CABO FLEXÍVEL 95MM DE 1KV, COR PRETO	METRO	Não	500		
CABO HDMI, COMPRIMENTO MÍNIMO: 1,5 METROS	UNIDADE	Não	500		
CANALETA 20 X 10 X 2000MM BRANCA COM FITA DUPLA FACE	PEÇA	Não	100		
CONECTOR TIPO RJ11 MACHO PACOTE C/50 UNIDADES	PEÇA	Não	1000		
CONECTOR TIPO RJ45 CAT-5E MACHO PACOTE C/50 UNIDADES	PEÇA	Não	1000		
CONECTOR TIPO RJ45 CAT-6 MACHO PACOTE C/50 UNIDADES	PEÇA	Não	1000		
CONECTOR TIPO RJ-45 FEMEA BRANCO CATEGORIA 5E T568A/B	PEÇA	Não	1000		
FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO, INTERRUPTOR 'LIGAR/DESLIGAR', BIVOLT AUTOMÁTICO, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, PROTEÇÃO ANTICHAMAS, COM CABO DE 1 METRO.	UNIDADE	Não	100		
LÂMPADA DE LED BULBO, LUZ BRANCA, 9W BOCAL E-27	UNIDADE	Não	500		
LÂMPADA DE LED EMBUTIDA REDONDA 25W 30CM	UNIDADE	Não	200		
LÂMPADA LED FORMATO TUBULAR T8 18W 6500K LUZ BRANCA BIVOLT	UNIDADE	Não	200		
LÂMPADA LED FORMATO TUBULAR T8 9W 6.500K, LUZ BRANCA BIVOLT	UNIDADE	Não	200		
LÂMPADA SUPER LED BULBO 12W 6.500K, LUZ BRANCA	UNIDADE	Não	200		
LMPADA DE LED DE EMBUTIDA REDONDA 18W 22CM	UNIDADE	Não	200		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, 30 LEDS, BIVOLT	UNIDADE	Não	200		
ÓLEO LUBRICANTE / DESENGRIPANTE / ANTICORROSIVO, TIPO SPRAY, FRASCO COM 300 ML	UNIDADE	Não	100		
REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, MODELO SOFT 2 X 1	UNIDADE	Sim. Conforme a descrição do item.	100		
REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, MODELO IBBL C+3 GIROU TROCOU	UNIDADE	Sim. Conforme a descrição do item.	100		

#interna

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS	CONSUMO ESTIMADO (12 meses)	VALOR UNITÁRIO	MARCA/FABRICANTE
DISCO RÍGIDO INTERNO 1TB	UNIDADE	Não	50		
FONE DE OUVIDO AURICULAR PRETO COM PLUGS DE SILICONE, CABO FLAT DE 1,2 METROS, MICROFONE EMBUTIDO	UNIDADE	Não	1000		
HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE: 1TB, INTERFACE: USB 3.0	UNIDADE	Não	30		
HEADSET PRETO CONEXÃO P2, COM CABO DE 1,90 METROS, MICROFONE INTEGRADO	UNIDADE	Não	400		
PATCH CORD PLUG RJ45 CAT 6E 1,5 METROS	UNIDADE	Não	200		
PATCH CORD PLUG RJ45 CAT-5E 1,5 METROS	UNIDADE	Não	200		

**[FQ415-042]: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE****1. Informações Cadastrais**

1.1. Razão social:

1.2. Nome fantasia:

1.3. CNPJ:

1.4. Endereço:

1.5. CEP:

1.6. E-mail:

1.7. Website:

1.8. Telefone:

1.8.1 Telefone 1:

1.8.2 Telefone 2:

1.8.3 Telefone Celular:

1.9. Porte da Empresa:

 Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil. Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões. Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões. Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.

1.10. Ramo principal de atividade da empresa:

 Comercial Industrial Prestação de Serviço

1.11. Informar número de Empregados:

**2. Eixo Gestão**

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

 Sim  Não

**Nota** - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?

 Sim  Não

**Nota** - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

 Sim  Não

**Nota** - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?

2018: \_\_\_\_\_ 2019: \_\_\_\_\_ 2020: \_\_\_\_\_

## QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

2.5.A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?

Sim  Não

**Nota – Requer a apresentação de evidência (s).**

2.6.A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?

Sim  Não

**Nota – Requer a apresentação de evidência (s).**

### 3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1.A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?

Sim  Não

**Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.**

**Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).**

3.2.A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim  Não

**Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.**

3.3.A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?

Sim  Não

**Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.**

3.4.A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?

Sim  Não

**Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.**

3.5.A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?

Sim  Não

**Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.**

**Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).**

3.6.A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim  Não

**Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de**

## QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim  Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim  Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? \_\_\_\_\_  Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? \_\_\_\_\_  Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença \_\_\_\_\_  Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim  Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? \_\_\_\_  Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim  Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

Sim  Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

- De 1 a 5 anos  
 De 5 a 10 anos  
 Acima 10 anos

#### 4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim  Não

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim  Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim  Não  Não se aplica

**Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.**

**Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s).**

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim  Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim  Não

**Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.**

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim  Não  Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim  Não  Não se aplica

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim  Não  Não se aplica

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim  Não

4.11. A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? \_\_\_\_\_  Não

4.12. A empresa possui ações/metad para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

**5. Eixo Integridade**

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação
------	-----	-------	----------------



**QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE**

			(quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim       Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_  Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração<sup>1</sup> ou seus familiares<sup>2</sup> (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim       Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

<sup>1</sup> Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

<sup>2</sup> Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim       Não

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim       Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

## QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim       Não

**Nota – Se positivo fornecer evidência (s).**

5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim       Não

5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim       Não

**Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.**

**Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.15. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim       Não

5.16. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? \_\_\_\_\_  Não

5.17. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim       Não

5.18. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim       Não

5.19. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim       Não

5.20. A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.21. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.22. A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim       Não

## QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.23. A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.24. A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.25. A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim  Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores  
 Código de Ética e Normas de Conduta  
 Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo  
 Programa de Compliance

5.26. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros  Diretores  Colaboradores  Fornecedores

5.27. A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

Sim  Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.**

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros  Diretores  Colaboradores  Fornecedores

5.28. A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site [www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br), relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

Sim       Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim       Não

**Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.**

**Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.30.O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

Sim       Não

5.31.A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.32.A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

5.33.A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim       Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34.A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

5.35.A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim       Não

## QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim       Não

**Nota - Requer a apresentação de evidência (s).**

5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

- Programa de Integridade
- Código de Ética/Norma de Conduta
- Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

**Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.**

**Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa**

## 6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo: